



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA N.º 112, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza o afastamento do Procurador de Justiça **ANDRÉ VINÍCIUS ESPIRITO SANTO DE ALMEIDA** e do Promotor de Justiça **FREDERICO MEINBERG CEROY** para realizarem visita institucional ao Ministério Público de Santa Catarina, nos dias 14 e 15 de março de 2019, na Cidade de Florianópolis/SC.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX e,

CONSIDERANDO o teor do *tabularium* n.º 08191.016938/2019-71,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar o afastamento do Procurador de Justiça **ANDRÉ VINÍCIUS ESPÍRITO SANTO DE ALMEIDA** e do Promotor de Justiça **FREDERICO MEINBERG CEROY** para realizarem visita institucional ao Ministério Público de Santa Catarina, nos dias 14 e 15 de março de 2019, na Cidade de Florianópolis/SC.

Art. 2.º O afastamento dar-se-á com ônus de diárias e passagens aéreas para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO